



CÂMARA MUNICIPAL
DE FRECHEIRINHA

Nº _____

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA
Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
FONE/FAX 88 3655-1404
CNPJ nº 02.929.568/0001-17 - Inscrição Estadual nº 06.920.333-3

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2023.11.30.01-CM, celebrado em 30 de novembro de 2023, que entre si fazem o **CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE** e a empresa **PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELE ME**, para o fim que a seguir se declara.

A Câmara Municipal de Frecheirinha-CE, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Praça Lauro Nogueira Portela, CEP: 62.340-000, FRECHEIRINHA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.929.568/0001-17, através do **PRESIDENTE DA CÂMARA**, neste ato representado pelo Sr. **MAIKE BISPO PONTES**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELE ME**, com sede à AV. NAIR CARNEIRO, Nº 567, SALA 01, CENTRO, CEP 62.340-000, FRECHEIRINHA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.027.587/0001-04, representada pelo Sr (a). Caio Henrique Portela Azevedo, inscrito no CPF/MF n.º ***.143-99, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADO (A)**, decorrente do **Tomada de Preços nº 2023.10.20.01 - TP**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Anexo I do Edital, na Cláusula 3ª do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REFORMA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE**, tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais **01 (um) mês**, contados a partir da assinatura do presente termo, com data final até 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, permanecem em pleno vigor, para todos os fins e direitos. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Frecheirinha-CE, 01 de março de 2024.

MAIKE BISPO PONTES
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

CAIO HENRIQUE PORTELA AZEVEDO
PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVIÇOS
EIRELE ME
CONTRATADO (A)